



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
16ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 16:30Hs, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de julho de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Vigésima Primeira Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente, vereador Rafael Mello da Silva, como Vice-Presidente e vereador Bruno Pacheco da Costa como membro. Registrou-se ainda a presença dos representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, juntamente com os representantes do Poder Executivo Municipal. Registrou-se ainda a presença da servidora Tatianne de Bona e Gabriela Cravo, lotados no Departamento Legislativo. Primeiramente foi analisado o PR nº009/2024, de origem do Poder Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que acrescenta Parágrafos únicos aos artigos 4º e 6º da Resolução nº 12, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre critérios e procedimentos para registro, controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências. Após análise e discussão, a CCJ decidiu por emitir Parecer Favorável pela Constitucionalidade e Legalidade. Na sequência, passou-se a análise do PDL nº003/2024, de origem do Poder Legislativo, que acrescenta Parágrafo único ao Art. 1º do Decreto Legislativo nº 005, de 09 de dezembro de 2014, que estabelece o horário de expediente externo e interno da Câmara Municipal de Imbituba. Após discussão, a CCJ emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Em ato contínuo, foi analisado o PL nº5.629/2024, de origem do Poder Executivo, que institui o Adicional de Atividade Técnica-Jurídica – AATJ aos servidores lotados na Procuradoria-Geral, e dá outras providências. Após análise, a CCJ deliberou em oficiar o Poder Executivo, a fim de comunicar o teor do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência, que opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto. Em ato contínuo, passou-se a análise do PL nº 5.632/2024, de origem do Poder Executivo, que Altera dispositivos da Lei nº 5.473, de 06 de março de 2024, que institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos integrantes dos quadros permanentes, suplementar, detentores de contratos temporários, em comissão da Administração Pública Municipal de Imbituba e conselheiros tutelares, e dá outras providências. Após análise, a CCJ decidiu por oficiar o Poder Executivo solicitando informações e documentos complementares. Em ato contínuo, passou-se a análise do PL nº 5.633/2024, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024, e dá outras providências. Após discussão, a CCJ decidiu por emitir Parecer Favorável pela Constitucionalidade e Legalidade. Em sequência, passou-se a análise do PL nº5.628/2024, de origem do Poder Legislativo, de autoria do vereador Deivid Rafael Aquino, que declara de Utilidade Pública a Associação Educacional para o Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissional do Sul. Após análise, a CCJ decidiu por emitir Parecer Favorável pela Constitucionalidade e Legalidade. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião.

Imbituba, 08 de julho de 2024.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Membro